

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

COMUNICADO AOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS NO THE - MÚSICA

Para melhor compreensão, destacamos os itens do Edital que versam sobre a aplicação e resultado do THE-Música:

- **8.4. RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA:** O resultado final obtido por cada candidato(a) na segunda fase será uma média ponderada das notas de cada prova descrita no sub item 5.2.3, com os seus respectivos pesos. RF2 = (NPC ou NPI ou NPHI/C x peso6) + (NPP x peso2) + (NPT x peso2) 10 em que: RF2 = resultado da segunda fase; NPC ou NPI ou NPHI/C = Nota da Prova de Canto ou Nota da Prova de Instrumento ou Nota da Prova de Habilidade Instrumental/Canto; NPP = Nota da Prova de Percepção; NPT Nota da Prova de Teoria.
- **8.5. RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DOS TESTES DE HABILIDADE ESPECÍFICAS EM MÚSICA:** Será assegurado recurso de revisão do resultado final dos Testes de Habilidade Específica dos cursos de Música (Bacharelados e Licenciatura). O recurso deverá ser formulado pelo(a) candidato(a), por escrito, devidamente fundamentado, e enviado via e-mail (

 <u>vest.musicaedanca@ufpe.br</u>) conforme prazos estabelecidos no cronograma do item 13.

Interposição de Recurso contra o resultado dos Testes de Habilidade Específica - (Através do e-mail: vest.musicaedanca@ufpe.br) 13 e 14/05/23

9. DA ELIMINAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA:

- 9.1. ELIMINAÇÃO POR FALTA OU NOTA ZERO: Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota 0,0 (zero), faltar ou não enviar vídeo referente a qualquer das etapas descritas anteriormente.
- 9.2. ELIMINAÇÃO POR INSUFICIÊNCIA NOS TESTES DE HABILIDADE ESPECÍFICA: Será eliminado(a) da concorrência ao Curso de Música/Bacharelado (Instrumento ou Canto) e ao Curso de Música/Licenciatura o(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 4,0 (quatro) em qualquer uma das etapas do THE.